

instituições para tratamento em regime ambulatorial e/ou de internação etc.) e, relativamente aos bens imóveis, tão somente a gestão do usufruto, ficando condicionado à autorização judicial atos relativos ao domínio destes bens; atendendo ao disposto no art. 84, § 3º da Lei 13.146/2015 e diante da impossibilidade de previsão acerca da duração da incapacidade da parte requerida, a curatela fica definida até eventual cessação da incapacidade do curatelado, nomeando como CURADORA, pelo mesmo período, a Sra. Fabricia Cabral Paparele. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 21 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PROCESSO Nº 1001257-98.2018.8.26.0588. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TREVISAN AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ 18.425.738/0001-66, TREVISAN PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA, CNPJ 06.302.769/0001-40; JOSÉ CARLOS TREVISAN, CPF 103.894.868-17; LUIS ROBERTO TREVISAN, CPF 137.418.868-90; e OSMAR TREVISAN JUNIOR, CPF 285.703.948-45

A Doutora Valéria Carvalho dos Santos, MMª. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de TREVISAN AGROINDUSTRIAL LTDA, TREVISAN PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA, JOSÉ CARLOS TREVISAN, LUIS ROBERTO TREVISAN, e OSMAR TREVISAN JUNIOR, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada na Associação Comercial e Industrial de São José do Rio Pardo, Rua Treze de Maio, 25, Centro, São José do Rio Pardo - SP, em primeira convocação, no dia 23 de janeiro de 2020, às 13h30min, sendo o cadastramento dos credores das 12h15min às 13h15min, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor; e, caso não haja quórum nessa ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 12 de fevereiro de 2020, às 13h30min, sendo o cadastramento dos credores das 12h15min às 13h15min, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia é convocada para fins de deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação, inclusive na própria assembleia, do plano de recuperação judicial; e b) constituição ou não de Comitê de Credores. Os credores poderão obter cópia do plano nos autos da recuperação judicial. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão enviar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, COMPASSO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, ao endereço eletrônico rjtrevisan@compassojudicial.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/05. E para que produza seus efeitos de direito será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. São Sebastião da Grama/SP, 06/12/2019.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE BENEDITA APARECIDA LEAL, REQUERIDO POR MARIA FRANCISCA MANGUSSI - PROCESSO Nº1000161-14.2019.8.26.0588.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, Dr(a). DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/08/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de BENEDITA APARECIDA LEAL, CPF 231.904.108-79, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Francisca Mangussi, RG n.º 8.646.483-8, CPF n.º 334.556.898-50. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião da Grama, aos 08 de outubro de 2019.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RIAN DE SOUZA, REQUERIDO POR RITA DE CÁSSIA PERES TEIXEIRA ZANATA - PROCESSO Nº1000038-16.2019.8.26.0588.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, Dr(a). Valéria Carvalho dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/07/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de RIAN DE SOUZA, CPF 355.651.358-77, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Viviane Patricia Olivieri. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião da Grama, aos 16 de agosto de 2019.

SÃO SIMÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO N.º 1000153-73.2015.8.26.0589

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de São Simão, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO JOSE PAPA JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos exequentes E.H.M. e V.M., representados por sua genitora THAIS CRISITNA SANTOS ARAGÃO DA SILVA, que estando em lugar incerto e não sabido, ficam